



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## LEI Nº. 1811/24 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e intersetorial, elaborado com participação do poder público e da sociedade civil.

**§ 1º.** - As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Estado assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

**§ 2º.** - Para os efeitos desta Lei considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere.

**§ 3º.** - O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

**Artigo 2º.** - As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

**I** – desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;

**II** – respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;

**III** – valorização da diversidade das infâncias presentes no Município

**IV** – inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

**V** – fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

**VI** – corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;

**VII** – investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;

**VIII** – valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança.

**Artigo 3º.** - São diretrizes das políticas públicas do Município para a primeira infância:

**I** – garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

para o atendimento integral na primeira infância;

**II** – garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

**III** – garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

**IV** – garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

**Artigo 4º.** - O Plano Municipal da Primeira Infância terá a duração de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2024 – 2034.

**Artigo 5º.** - O Plano Municipal pela Primeira Infância será monitorado permanentemente por um Grupo de Trabalho com representantes do Departamento de Educação, Assistência Social e de Saúde, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

**Artigo 6º.** - Ao Grupo de Trabalho, caberá anualmente elaborar os relatórios e organizar a realização de um Fórum de Avaliação da execução das estratégias e do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância.

**§ 1º.** - O Fórum deverá ser realizado na Semana Mundial do Brincar de 21 a 29 de maio de cada ano.

**§ 2º.** - O Grupo de Trabalho deverá envolver o poder público e a sociedade civil na realização do Fórum.

**Artigo 7º.** - Caso os Fóruns de Avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas na Semana Mundial do Brincar.

**Artigo 8º.** - O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

**Artigo 9º.** - A sociedade participará da proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em parceria com o poder público, dentre outras formas:

**I** – integrando conselhos de políticas públicas e setoriais de áreas relacionadas à primeira infância, com função de acompanhamento, controle e avaliação;

**II** – apoiando e participando das redes intersetoriais de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança nos territórios;

**III** – promovendo ou participando de campanhas e ações socioeducativas que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano;

**IV** – executando ações complementares ou em parceria com o poder público, que contemplem a primeira infância;

**V** – desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado.

**Artigo 10.** - Para os fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, bem como celebrar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

parcerias com instituições privadas e termos de fomento e colaboração, na forma da Lei, que deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.

**Artigo 11.** - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 12.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.  
Aos 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## LEI Nº. 1811/24 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 ANEXO ÚNICO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO FRANCISCO

### INTRODUÇÃO

São Francisco conta hoje com 141 crianças com idade entre 0 e 6 anos, a finalidade deste Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/São Francisco), é traçar metas e estratégias que, transformadas em ações, promoverão uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI/São Francisco tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

São quatro os eixos estratégicos do PMPI/São Francisco:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Entre a gestação e os 6 anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças. Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações. A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança e profissionais de diferentes departamentos.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, de 1988<sup>1</sup>. O artigo determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância<sup>2</sup>, aprovado em 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

### MARCOS E DIRETRIZES

Primeira Infância é o nome dado ao período que abrange desde a concepção do bebê até os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança. Essa é uma fase crucial no desenvolvimento infantil e determinante na formação das habilidades humanas que definirão a integração do indivíduo consigo mesmo e com a sociedade. A visão da primeira infância que norteia o Plano Nacional é a mesma que baliza este plano municipal.

- A primeira infância é fundamental para o desenvolvimento da pessoa.
- A criança é um sujeito de direitos, único, com valor em si mesma e em condição peculiar de desenvolvimento.
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada em sua identidade étnico racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento.
- Toda criança deve ser considerada em sua integralidade e nas inter-relações que estabelece com as outras pessoas e com o ambiente.
- O atendimento à primeira infância deve ser tratado por políticas públicas integradas, gerais e específicas.
- A família é essencial para a formação de vínculos afetivos e sociais; e cabe aos cuidadores, na sua ausência ou na complementação da atenção à criança, agir com essa compreensão.
- As crianças devem ser protegidas de toda forma de violência.

O PMPI/São Francisco é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º:

*A garantia de prioridade compreende:*

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/São Francisco está alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de São Paulo com a sustentabilidade global. Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI/São Francisco visam o ano de 2030 – assim como os ODS – e sua formulação incorporou – sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade de São Francisco – todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

1. **Erradicação da pobreza** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome zero e agricultura sustentável** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e bem-estar** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. **Igualdade de gênero** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. **Energia limpa e acessível** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. **Indústria, inovação e infraestrutura** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. **Cidades e comunidades sustentáveis** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e produção responsáveis** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. **Ação contra a mudança global do clima** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. **Vida na água** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. **Vida terrestre** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. **Paz, justiça e instituições eficazes** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. **Parcerias e meios de implementação** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Outra diretriz que embasa o PMPI/São Francisco diz respeito à priorização das crianças em situação de vulnerabilidade e está fixada tanto na legislação nacional (Marco Legal da Primeira



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Infância - Lei nº 13.257/16 – art. 14, § 2º).

O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é a redução da desigualdade no Município. Outro desafio, diretamente ligado ao anterior, diz respeito a como priorizar a população mais vulnerável nas políticas públicas. A universalidade estipulada na Constituição nunca será colocada de lado. Mas a busca por ela deve partir de estratégias que priorizem o atendimento à população mais vulnerável. Planejar e implementar políticas específicas para cada território pode ser uma resposta adequada a essa diretriz normativa e um caminho para priorizar as ações nos locais onde os indicadores demonstram a maior vulnerabilidade das famílias.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

*Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP*

# **DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

A definição de estratégias para a superação de dificuldades relacionadas à primeira infância na cidade de São Francisco pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, dados territoriais de um conjunto de indicadores sobre a realidade da primeira infância no Município.

Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial. A atuação do poder público está estruturada numa lógica setorial que impõe barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância e suas famílias devem passar a ser o ponto de partida do desenho das políticas públicas.

De acordo com dados do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, São Francisco conta 29 crianças cadastradas no SISC e dessas 09 crianças cuja as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Ainda, o município conta com número de zero de população infantil abrigada, embora possua uma ampla rede de saúde e serviços de assistência social que possibilitem internações, abrigamentos e acompanhamentos de crianças e adolescentes de todas as faixas etárias, caso seja necessário.

Com relação aos óbitos, a tela abaixo, extraída do site do IBGE, com dados do ano de 2020 aduz o número de óbitos infantis abaixo de 06 anos na taxa de 0%, indicador da solidez da eficácia dos recursos investidos nas ações de saúde e fortalecimento da educação pública municipal. Podemos verificar isso no gráfico exposto a seguir.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

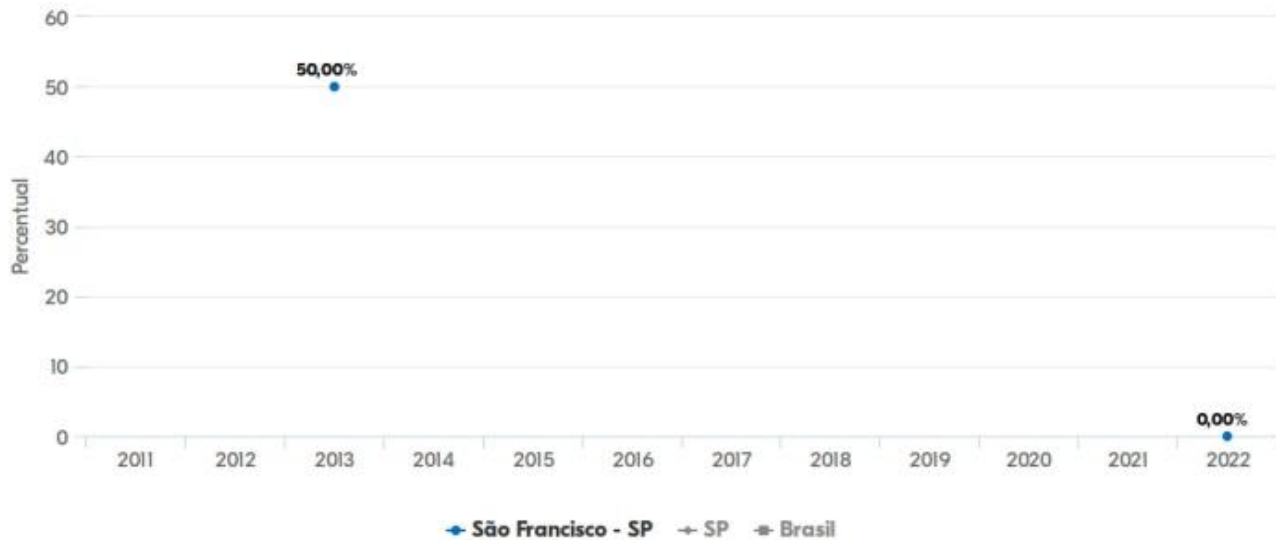
CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis

Acesse on

Considera crianças até 1 ano de idade. Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas em âmbito municipal, estadual ou federal com ações mais eficientes de assistência a gestantes e recém-nascidos, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde.



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2011 - 2022)

**Nota Técnica:** O percentual é calculado com o total de óbitos infantis (até 1 ano) por causas evitáveis sobre o total de óbitos infantis. São considerados óbitos classificados como causas evitáveis as categorias: 1.1. Reduzíveis pelas ações de imunização; 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação; 1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido; 1.3. Reduzíveis ações diagnóstico e tratamento adequado; 1.4. Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações

Com relação a cobertura vacinal verificamos que os índices se encontram bem próximos para atingir os 100% de cobertura. Ressaltamos que as campanhas tem sido realizadas de forma bem intensa tendo como foco trazer os pais com as crianças para unidade de saúde. Outro aspecto positivo é o que diz respeito a exigência da apresetnação do comprovante de vacinação para realização de matrícula na unidade de escolar. Muitos pais diante de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

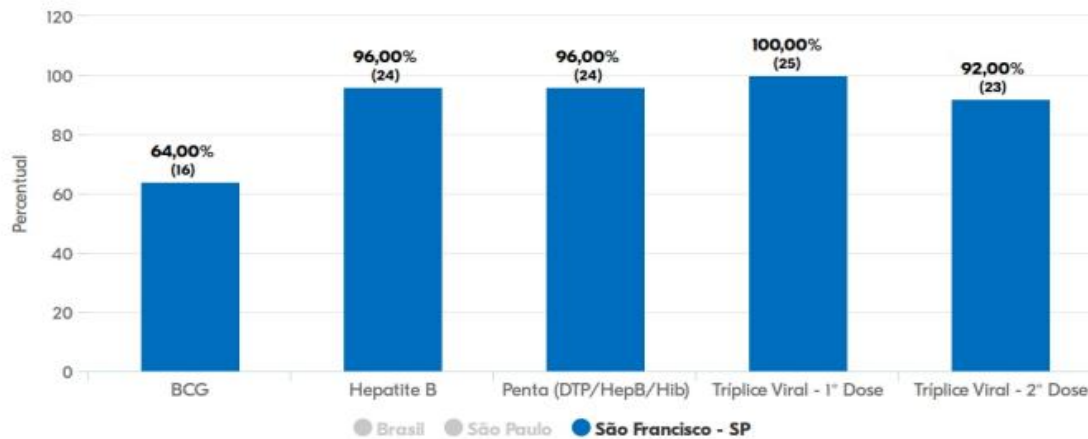
CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## Cobertura vacinal infantil

[Acesse online.](#)

A vacinação é essencial para a manutenção da saúde do ser humano, desde o nascimento. Uma conquista científica que passou a ser fundamental para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis. Apresentamos o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação. A BCG é indicada ao nascer. A vacinação de Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a tríplice viral para crianças de 1 ano de idade.



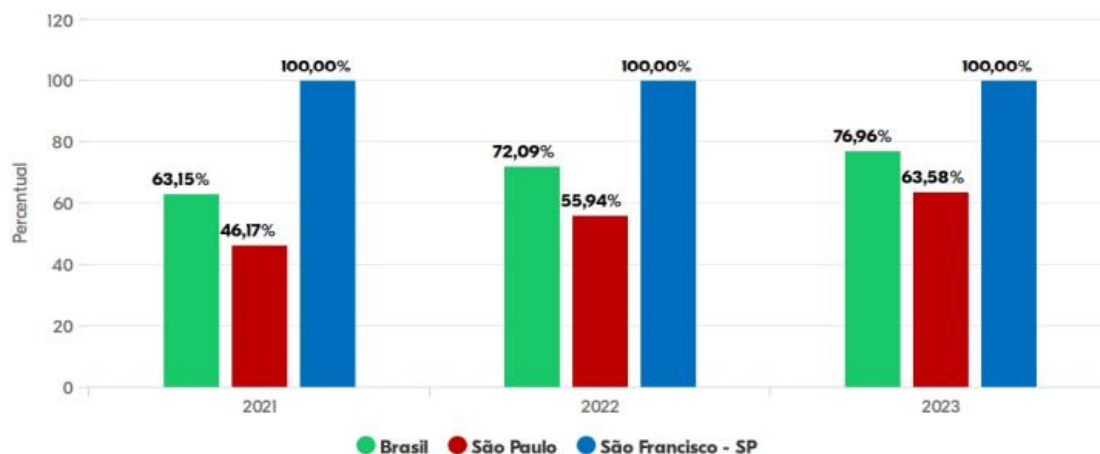
Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2023)

**Nota Técnica:** Os dados de vacinação foram obtidos através do Painel de Cobertura Vacinal do Ministério da Saúde por local de residência do cidadão. A cobertura vacinal corresponde ao percentual do total de pessoas vacinadas sobre o número de nascidos vivos do ano corrente. Os dados aqui exibidos foram obtidos em 3 de junho de 2024. Alguns percentuais de cobertura podem ser maiores que 100%. Isso pode ocorrer por diversos motivos em municípios onde as unidades de saúde de um município atendem pessoas de municípios vizinhos. Erros nos cadastros de endereço dos cidadãos e desatualização do número de nascidos vivos da cidade também podem ocasionar pequenas diferenças.

## Cobertura da atenção primária à saúde

[Acesse online.](#)

Mostra a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família. Este indicador é crucial, porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade, etc.



Fonte: Ministério da Saúde - e-Gestor (2021 - 2023)

**Nota Técnica:** Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde. O percentual corresponde ao quantitativo de população cadastrada pelas Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) em relação à população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Dados dos meses de maio entre 2021 e 2023.*

solicitação terminam por regularizar a vacinação das crianças.

Sobre a cobertura de atenção primária a saúde os gráficos demonstram um avanço nas ações desenvolvidas pela que se mantiveram no decorrer de 2021, 2022 e 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## DEMANDA E MATRÍCULAS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA REDE MUNICIPAL

O município de São Francisco, segundo o Departamento Municipal de Saúde de São Francisco, dados de 2024, conta com 93 crianças com idade de 0 a 3 anos no município. Destas, 73 crianças estão matriculadas na unidade escolar dentro do segmento creche. Já na Educação infantil, crianças de 4 e 5 anos, computam 48 crianças, onde todas encontram-se matriculas na unidade escolar.

A tabela a seguir extraída da Secretaria Escolar Digital de São Paulo apresenta a taxa da ocupação da EMEIF de São Francisco referente ao ano letivo de 2024:

### Relatório Total de Alunos - Por Tipo de Ensino

Ano Letivo: 2024

Diretoria: P.M. DE SAO FRANCISCO

Município: SAO FRANCISCO

Fonte:

Rede de Ensino: MUNICIPAL

Escola: SAO FRANCISCO EMEIF DE

Código Tipo Ensino	Tipo de Ensino	Anuais		Tu
		Turmas	Alunos	
6	EDUCACAO INFANTIL	9	121	
14	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	1	21	
32	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1	4	

Mostrar 10 registros

Registros 1 a 3 de 3

Secretaria Digital Escolar – SED, disponível em: <https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/Matricula/ConsultaMatricula/Index> em 28/11/2023

## METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentam-se, à seguir, os eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Francisco, fruto do diálogo estabelecido entre o poder



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

público, O Departamento Municipal de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e a sociedade durante o processo de elaboração deste documento.

O resultado desse trabalho serviu como ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

Aos quatro eixos estratégicos do PMPI/São Francisco -SP estão associadas metas e estratégias para a ação. A relação de cada eixo estratégico com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU está identificada com os ícones dos ODS correspondentes.

## EIXO ESTRATÉGICO I

Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância

META	ESTRATÉGIAS
<b>1.</b> Gerir de forma integrada os serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.	<b>1.1</b> Desenvolver uma estrutura de governança intersetorial que reja as políticas públicas para a primeira infância.
	<b>1.2</b> Criar mecanismos que promovam a atuação articulada do executivo com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
	<b>1.3</b> Dar transparência à destinação de recursos para a primeira infância no orçamento.
	<b>1.4</b> Ofertar serviços integrados, adequados às idades, situações e condições das famílias.
	<b>1.5</b> Compatibilizar as divisões administrativas das secretarias municipais.
	<b>1.6</b> Desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na primeira infância.
	<b>1.7</b> Integrar e qualificar os serviços de visita domiciliar com vistas a garantir maior cobertura territorial e foco na primeira infância.
<b>2.</b> Implantar padrões de qualidade para o atendimento na primeira infância, considerando o desenvolvimento individual das crianças e a especificidade de cada serviço.	<b>2.1</b> Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços públicos destinados à população na primeira infância.
	<b>2.2</b> Avaliar anualmente os serviços ofertados pelo poder público local para a população na primeira infância.
	<b>2.3</b> Consolidar um sistema de avaliação intersetorial do desenvolvimento na primeira infância.
<b>3.</b> Garantir a formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na primeira infância.	<b>3.1</b> Consolidar um modelo de formação continuada, baseado em redes locais intersetoriais, que capacite todos os agentes públicos da rede parceira que atendem a população na primeira infância para o atendimento integral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

<b>4.</b> Promover a participação social no monitoramento e na implementação do PMPI/ Marinópolis	<b>4.1</b> Consolidar mecanismos de participação da sociedade no monitoramento e controle das políticas públicas para a primeira infância.
	<b>4.2</b> Desenvolver estratégias de divulgação do Plano Municipal pela Primeira Infância a fim de promover o envolvimento da sociedade e das famílias na sua implementação.

## EIXO ESTRATÉGICO II

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidando e estimulando que contribuam para seu desenvolvimento integral

META	ESTRATÉGIAS
<b>1.</b> Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos	<b>1.1</b> Assegurar, até 2034, atendimento na Educação Infantil para 100% das crianças de 0 a 3 anos.
	<b>1.2</b> Garantir condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos.
<b>2.</b> Garantir atendimento integral a todas as crianças de 4 e 5 anos	<b>2.1</b> Garantir a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 e 5 anos de idade.
	<b>2.2</b> Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola.
	<b>2.3</b> Mapear e requalificar os espaços públicos disponíveis para assegurar o atendimento em tempo integral, garantindo a acessibilidade.
	<b>2.4</b> Promover a integração da rede de equipamentos públicos com espaços privados e das organizações da sociedade civil (OSCs) com o objetivo de melhorar o atendimento na primeira infância.
<b>3.</b> Melhorar a qualidade da educação infantil	<b>3.1</b> Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar.
	<b>3.2</b> Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança.
	<b>3.3</b> Garantir (até 2035) uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação, na seguinte proporção: Berçário I: 15 crianças / 1 educador e 2 auxiliares Berçário II: 15 crianças / 1 educador e 2 auxiliares ; Maternal I: 20 crianças / 1 educador e 1 auxiliar; Maternal II: 20 crianças / 1 educador e 1 auxiliar; Pré I: 20 crianças / 1 educador; Pré II : 20 crianças / 1 educador;
	<b>3.4</b> Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.
	<b>3.6</b> Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	<p>3.7 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município.</p>
<b>4.</b> Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância	<p>4.1 Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.</p>
	<p>4.2 Criar um plano de comunicação sobre a importância do desenvolvimento integral na primeira infância.</p>
	<p>4.3 Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados à primeira infância.</p>
<b>5.</b> Ampliar a participação de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/ cuidadores em atividades voltadas à primeira infância, que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano	<p>5.1 Desenvolver ações durante a Semana da Criança visando a sensibilização das famílias, dos cuidadores e da sociedade em geral sobre a importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança.</p>
	<p>5.2 Sensibilizar gestantes, famílias, cuidadores e a comunidade do entorno das crianças de 0 a 6 anos para a utilização e preservação de locais para a primeira infância e para a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer.</p>
	<p>5.3 Ampliar a oferta de atividades físicas e modalidades esportivas nos equipamentos públicos para crianças na primeira infância com e sem deficiência.</p>
	<p>5.4 Ampliar a oferta de atividades físicas orientadas para gestantes.</p>
	<p>5.5 Ampliar a instalação de salas de leitura municipais.</p>
	<p>5.6 Implementar iniciativas de estímulo à leitura parental.</p>
	<p>5.7 Ampliar os mecanismos de comunicação sobre os serviços públicos disponíveis para gestantes e crianças na primeira infância e as formas de acesso a eles.</p>
<b>6.</b> Restringir a exposição das crianças de 0 a 6 anos à comunicação mercadológica e à pressão consumista	
	<p>6.1 Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação.</p>

## EIXO ESTRATÉGICO III

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

META	ESTRATÉGIAS
<b>1.</b> Garantir o acesso	<b>1.3</b> Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

humanizado a todos os atendimentos públicos da esfera municipal	1.4 Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.
2. Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos(as) na primeira infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica	2.1 Criar o serviço de acolhimento conjunto qualificado.
	2.2 Capacitar 100% das equipes de acolhimento conjunto para promoção do desenvolvimento na primeira infância.
	2.3 Garantir serviço de acolhimento familiar emergencial para situações que requeiram um acolhimento imediato e de curta duração.

META	ESTRATÉGIAS
3. Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança	3.1 Aprimorar o sistema de notificação de violência contra a criança, Divulgando telefone do Conselho Tutelar do município.
	3.2 Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas.
	3.3 Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças.
	3.4 Elaborar e veicular material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.
4. Garantir atendimento especializado e individualizado a todas as mães e gestantes em situação de rua, dependentes químicas ou respondendo por processo criminal ou ato infracional	4.1 Acionar a rede de proteção antes da alta da maternidade para as mulheres em situação de vulnerabilidade, particularmente as que se encontram em situação de rua, são usuárias de drogas ou respondem a processo criminal ou ato infracional.
	4.2 Garantir que mães e gestantes em prisão domiciliar tenham plano individualizado de acompanhamento.
	4.3 Garantir atendimento e acompanhamento às adolescentes (gestantes e mães) que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade.
5. Aprimorar o sistema de garantia de direitos	5.1 Promover maior integração das políticas públicas e das ações do Sistema de Justiça.
	5.2 Desenhar e implementar ações de qualificação dos conselhos tutelares.
6. Garantir o acesso às políticas para a primeira infância às famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada.	6.1 Estimular pesquisas que contribuam para a detecção precoce de situações que requerem atenção especializada.
	6.2 Garantir nos protocolos intersetoriais procedimentos para a detecção de situações que requerem atenção especializada, para o encaminhamento e para o atendimento adequado dessa população.
	6.3 Ampliar e garantir o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços públicos municipais.
7. Articular as políticas	7.1 Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável

7.2 Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

## EIXO ESTRATÉGICO IV

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância

META	ESTRATÉGIAS
<b>1.</b> Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos	1.1 Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas.
	1.2 Ofertar a vacina nas salas de vacina das UBS.
	1.3 Intensificar a cobertura nos bolsões de baixa cobertura vacinal.
	1.4 Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.
	1.5 Capacitar de forma permanente as equipes para o convencimento das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.
	1.6 Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e vacinar nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal acompanhado do monitoramento da caderneta da criança.
<b>2.</b> Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância	2.1 Promover o engajamento do setor privado na garantia do aleitamento mediante a disponibilização de salas de apoio à amamentação e a ampliação da licença maternidade.
	2.2 Ampliar a disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos
	2.3 Fortalecer o programa de aleitamento materno nos Centros de Educação Infantil (CEIs).
	2.4 Intensificar o incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares.
	2.5 Garantir alimentação saudável em creche, pré-escola e outros equipamentos públicos que atendem crianças na primeira infância e ampliar o acesso à alimentação saudável para crianças em situação de vulnerabilidade.
	2.6 Sensibilizar a sociedade para a promoção da alimentação saudável.
	2.7 Capacitar 100% das equipes de atenção básica para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.
	2.8 Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 100% das crianças abaixo da linha da pobreza.
	2.9 Monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos e de consumo alimentar para identificação das vulnerabilidades: abrangência de 100% de crianças de 0 a 7 anos para marcadores antropométricos e 100% para informação de aleitamento materno em crianças de 0 a 2 anos, dessa população.
<b>3.1</b> Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de alta vulnerabilidade.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

<b>3.</b> Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil <sup>16</sup> para menos de 10/1000 nascidos vivos e da taxa de mortalidade materna para menos de 40/100.000	<b>3.2</b> Apoiar iniciativas de educação entre pares de lideranças locais.
	<b>3.3</b> Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal.
	<b>3.4</b> Realizar sete ou mais consultas de pré-natal para 100% das gestantes.
	<b>3.5</b> Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar.
	<b>3.6</b> Realizar a primeira consulta de puerpério na atenção básica até trintadias após o parto para pelo menos 80% das mulheres.
	<b>3.7</b> Realizar a formação continuada dos profissionais responsáveis pelo pré-natal.
<b>4.</b> Reduzir os casos de sífilis congênita para 0,5 casos por mil nascidos vivos	<b>4.1</b> Captar precocemente as gestantes com sífilis no pré-natal (até a 12ª semana de gestação).
	<b>4.2</b> Garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância das gestantes com sífilis durante o pré-natal.
	<b>4.3</b> Garantir teste rápido para sífilis em todas as UBSs.
	<b>4.4</b> Garantir a realização do teste rápido para sífilis para 100% das gestantes quando cadastradas no pré-natal do SUS.
<b>5.</b> Detectar precocemente o sofrimento mental de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias	<b>5.1</b> Fortalecer a rede de apoio na comunidade e na família para detectar precocemente o sofrimento mental das gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias.
	<b>5.2</b> Articular as ações e os equipamentos de saúde mental na rede do território na UBS.
	<b>5.3</b> Realizar vigilância das gestantes, puérperas e crianças com sofrimento mental por meio de visitas domiciliares e consultas mais frequentes.
<b>6.</b> Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos em 7%	<b>6.1</b> Realizar levantamento epidemiológico para atualizar a linha de base.
	<b>6.2</b> Intensificar as ações educativas de saúde bucal na UEI e em grupos de pais e responsáveis.
	<b>6.3</b> Promover ações intersetoriais para discussão e promoção da dieta não cariogênica.
	<b>6.4</b> Intensificar as ações curativas por meio do Tratamento Restaurador Atraumático.
<b>7.</b> Manter em 0% o coeficiente de mortalidade por acidente até 5 anos de idade	<b>7.1</b> Garantir que todos os serviços que atendem à criança tenham suas instalações em cumprimento com as normas e requisitos de segurança existentes.
	<b>7.2</b> Oferecer formação em prevenção de acidentes para as mães durante a gestação e profissionais que atendem às crianças em creches e escolas.
	<b>7.3</b> Realizar campanhas de conscientização para prevenção de acidentes na infância.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI/São Francisco é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16, art. 11: “As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta de serviços à criança e divulgação dos seus resultados”).

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantidos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI/São Francisco também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos. A promoção da participação social no monitoramento do PMPI/São Francisco é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersetorialidade para o atendimento integral na primeira infância.

O acompanhamento do PMPI/São Francisco, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI/São Francisco para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Há inúmeras metodologias de monitoramento e avaliação, assim como diversos instrumentos de levantamento de dados, que podem ser aplicados pelos diferentes atores envolvidos na execução do PMPI/São Francisco. A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.

A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI/São Francisco integra o processo de monitoramento e avaliação do plano e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além dar publicidade a dados de interesse público, ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância.

O processo de avaliação e controle social do PMPI/São São Francisco deverá ser realizado em três dimensões distintas:

**a) Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano**

A primeira dimensão do acompanhamento da implementação do PMPI/São Francisco diz respeito às estratégias nele mapeadas. Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados. Assim, será possível verificar se as estratégias definidas no PMPI/São Francisco norteiam o desenho e a realização das ações e serviços da Prefeitura de São Francisco e dos demais atores não governamentais para gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

Para esta finalidade, é imperativa a necessidade de elaboração de um marco lógico, com indicadores que permitam o monitoramento da execução das estratégias do plano, e uma comparação ao longo dos anos.

Dentre as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas no PMPI/São Francisco, encontram-se duas que merecem destaque:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Qualidade dos serviços públicos voltados à primeira infância: presente no Eixo Estratégico I, Meta 2, Linha de Ação 2.2.

- Transparência do orçamento em relação à primeira infância: presente no Eixo Estratégico I, Meta 1, Linha de Ação 1.3.

A avaliação da qualidade do atendimento na primeira infância é um ponto central do acompanhamento do PMPI/São Francisco, uma vez que somente a existência de serviços não garante os estímulos e cuidados necessários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anuais a somados recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado. Essa é mais uma forma de a administração municipal prestar contas para a sociedade, sendo certo que nem todas as despesas públicas que atingem a primeira infância podem ser identificadas como exclusivas da área. Nesse sentido, deve haver um esforço para demonstrar os números da forma mais aproximada possível.

## b) **Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento**

Diretamente vinculado ao item anterior, o monitoramento e a avaliação do alcance das metas do PMPI/São Francisco deve verificar se o conjunto de programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância está, de fato, contribuindo para gerar as mudanças representadas por cada uma das metas deste Plano.

Nesse caso, também é fundamental a definição de indicadores que possibilitem a avaliação de avanços nas metas. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão ou mudanças de rumos do PMPI/São Francisco. O balanço das metas se dará a cada dois anos, no mês de novembro.

## c) **Avaliação dos impactos da implementação do PMPI/São Francisco desenvolvimento das crianças do Município**

Com a colaboração de organizações da sociedade civil, comissão e Conselho Municipal de Educação, criar sistemas de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa etária.

## GOVERNANÇA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No que tange ao controle social da implementação do PMPI/São Francisco, deverá ser formalizada uma **Comissão de Avaliação**, composta por representantes do poder público e da sociedade civil. Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância.

O monitoramento e Avaliação será realizado a cada 2 (dois) anos através do Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Francisco nomeado pelo Executivo, composto por um 01 (um) representante da área da educação, 01 (um) representante da área da Saúde e 01 (um) representante da área de promoção humana e Social e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal

